



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 106/2026 exarado no processo administrativo nº 330/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AFINS PARA CONFECÇÃO DAS PILCHAS GAÚCHAS PARA A INVERNADA DA EMEI CRISTO EDUCADOR.**

**COMERCIAL DE TECIDOS BERRES** CNPJ 09.245.569/0009-49 Situado a Rua do acampamento, nº626. Bairro: Centro. Santa Maria - RS, CEP 97.050-002, no valor total de **R\$1.969,70 (mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$1.969,70 (mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação de Dispensa de Licitação visa à aquisição de tecidos destinados à confecção de pilchas gaúchas para os alunos integrantes da Invernada da EMEI Cristo Educador.

A iniciativa tem como objetivo fortalecer e valorizar a cultura tradicional gaúcha no ambiente escolar, promovendo a participação dos alunos em atividades culturais, artísticas e eventos cívicos, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e educacional das crianças.

A aquisição justifica-se pela necessidade de padronização das vestimentas utilizadas nas apresentações da invernada, garantindo identidade visual, organização e adequada representação da instituição em eventos municipais e regionais.

Ressalta-se que a dispensa de licitação se fundamenta no baixo valor da contratação, conforme previsto na legislação vigente, bem como na necessidade de atendimento ágil da demanda, a fim de não comprometer o calendário de atividades escolares e culturais da instituição.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL.
<b>Despesa:</b> 383 – 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.
<b>Fonte de Recurso e Subvinculo:</b> 1500.0020 – MDE

São Vicente do Sul, 05 de Maio de 2026

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Página 1 de 1